



DECRETO 096//2015 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ABRE CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO DA VENDA DE TERRENOS ATRAVÉS DA CEF, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial a Lei Municipal nº 3.137/2015 do dia 10 de Novembro de 2015 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
06.05 – CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.111 – Construção da Sétima Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00
Fonte 1100 – Alienação de Bens Imóveis
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, servirá como recurso o valor recebido da venda de terrenos através DA CEF.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA, RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

IRENEU ORTH,
Prefeito

Registre-se & Publique-se,

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretaria Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia 10/11/15
Retirado em 10/12/15